

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

ESTABELECE AS NORMAS INTERNAS PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN - BIÊNIO: 2025/2026 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei Orgânica Municipal e artigo 15 do Regimento Interno, CONVOCA os Senhores Vereadores, para a sessão extraordinária para eleição da Mesa Diretora - Biênio 2025/2026, a ser realizada na sede do Poder Legislativo Ourobrancoense, na data e hora especificados abaixo, e de acordo com as regras seguintes:

HORA E DATA DA SESSÃO PARA VOTAÇÃO:

DATA: 01 DE JANEIRO DE 2025

HORA: 16:00 HS

RITO DA ELEIÇÃO

1. Do registro das chapas

1. As chapas que concorrerem à eleição da Mesa Diretora - Biênio 2025/2026, deverão ser registradas e protocoladas até 03 dias úteis anteriores à data da eleição, que está marcada e assinalada no cabeçalho deste Edital, devendo conter os seguintes membros: 01 (um) candidato a Presidente; 01 (um) candidato a Vice-Presidente; 01 (um) candidato a Primeiro Secretário, 01 (um) candidato a Segundo Secretário, no qual deverá constar o nome e assinatura legível dos respectivos membros componentes da Chapa.

2. O prazo para registro de candidaturas inicia-se a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

2. Da eleição

1. Os futuros membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN para o biênio 2025/2026 serão eleitos pelos edis desta Casa Legislativa, de acordo com os termos do Regimento Interno, em especial o Capítulo I, Seção I, artigos 12 e seguintes, e artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, e regida a eleição e seus prazos por este Edital, ante a falta de previsão legislativa para tal.

2. Salvo disposição em contrário da Lei Orgânica, a eleição dos membros da Mesa far-se-á, presente a maioria absoluta dos Vereadores, em sessão especial, por maioria simples, assegurando-se o direito de voto, inclusive, os candidatos a cargo da Mesa, por votação nominal, em aberto.

3. A votação far-se-á pela chamada, em ordem alfabética, dos nomes dos vereadores pelo Presidente em exercício, o qual procederá à contagem dos votos e proclamação dos eleitos.

4. As chapas concorrerão à eleição da Mesa deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN até 03 (três) dias úteis da eleição, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno.

DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

3. Do resultado

1. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos, assegurando-se o direito de voto, inclusive, os candidatos a cargo da Mesa, por votação nominal em aberto, nos termos do artigo 14 do Regimento Interno.

2. A apuração do resultado será feita pelo Presidente em exercício, com auxílio dos secretários e, logo após, a apuração será declarada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos descritas no artigo 14 do Regimento Interno e no item 3.1 deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Mesa Diretora, e submetidos ao crivo do Plenário.

1. Estão aptos a votar todos os vereadores em exercício do seu mandato, exceto os vereadores licenciados na data da eleição.

2. O presente edital será publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, e no átrio do Mural da Câmara Municipal.

Publique-se.

Ouro Branco/RN, 26 de dezembro de 2024.

PAULO DANTAS DA SILVA

Presidente

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

MÓDELO DA CHAPA DE ELEIÇÃO PARA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO BRANCO - RN - BIÊNIO 2025/2026

CARGOS DA MESA DIRETORA

NOME

ASSINATURA

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

PAULO DANTAS DA SILVA

Presidente